

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nova denominação de rua no Setor Industrial I na cidade de Caçu/GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Rua Nove, localizada no Setor Industrial I, da cidade de Caçu/GO, na divisa com a propriedade do Senhor José Teofredo Alcebiades Ferreira, passa a ter a denominação, em toda sua extensão, de "**Rua Santo do Zé Camilo**".

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover a devida identificação da via nos termos desta Lei e da forma que lhe aprouver, devendo encaminhar as informações aos Correios, Saneago e Enel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.



Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Presidente -



Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -

